PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 9/2023

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 19 de maio de 2021

AUTOR: Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21 de novembro de 2023

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em análise visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, visando adequá-lo ao contido na Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social.

Atualmente, o art. 21 da Lei Complementar nº 74/2018 inclui a doença grave, incurável ou contagiosa no direito ao benefício da aposentadoria por invalidez calculado de forma integral, enquanto o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 89/2021 prevê a concessão do referido benefício somente para as doenças decorrentes de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

O objetivo portanto é adequar o texto normativo para que o servidor público acometido por doença grave, contagiosa ou incurável também tenha o seu benefício calculado de forma integral.

A referida alteração foi solicitada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (Patoprev), conforme Ata nº 07/2023 anexa ao Projeto.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis informa que a própria documentação inserta no bojo do projeto em análise dá conta de fundamentar e comprovar a alteração pretendida. Conclui que não existe qualquer óbice legal de ordem legal na proposição legislativa em tela, exarando parecer favorável à normal tramitação da matéria.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, CLAUDEMIR ZANCO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A4CA-E659-5A6F-CF45 e informe o código A4CA-E659-5A6F-CF45

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, levando em consideração as orientações jurídicas, o Projeto em análise encontrara-se em conformidade com as referidas normas

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei Complementar nº 9/2023**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 4 de março de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Complementar n.º 09/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, CLAUDEMIR ZANCO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A4CA-E659-5A6F-CF45 e informe o código A4CA-E659-5A6F-CF45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4CA-E659-5A6F-CF45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 04/03/2024 17:23:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 04/03/2024 17:24:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 04/03/2024 17:28:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 04/03/2024 17:28:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 04/03/2024 17:38:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A4CA-E659-5A6F-CF45